Diferença entre o juízo da Igreja e o juízo dos leigos

Padre Félix Sardá y Salvany

17/01/2026

Citado em vídeo, Sobre o apostolado leigo, Sobre o juízo de leigo

Citação usada no vídeo intitulado *Breve Introdução ao Canal.*

“A Igreja é a única que possui o supremo Magistério doutrinal de direito e de fato, *juris et facti*, sendo a sua suprema autoridade, personificada no Papa, a única que definitivamente e sem apelação pode qualificar doutrinas em abstrato e declarar que tais doutrinas as contém ou ensina em concreto o livro de tal ou tal pessoa; – infalibilidade [...] real e efetiva, como emanada da contínua assistência do Espírito Santo, e garantida pela promessa solene do Salvador; – infalibilidade que se exerce sobre o dogma e sobre o fato dogmático, e que tem portanto toda a extensão necessária para deixar perfeitamente resolvida, em última instância, qualquer questão. Pois bem. Tudo isto se refere ao veredito último e decisivo, ao veredito solene e autorizado, ao veredito irreformável e inapelável, ao veredito que temos chamado de última instância. Mas não exclui para luz e guia dos fiéis outras decisões menos autorizadas, porém, também muito respeitáveis, que não podem ser desprezadas e que podem até obrigar em consciência o fiel cristão. São as seguintes... A da simples razão humana devidamente ilustrada. Sim, senhor, até isto é lugar teológico, como se diz em teologia, quer dizer é critério científico em matéria de religião. A fé domina a razão; esta deve estar-lhe em tudo subordinada. Porém é falso que a razão nada possa por si só; é falso que a luz inferior acendida por Deus no entendimento humano não alumie nada, ainda que não alumie tanto como a luz superior. **Permite-se, pois, e até se prescreve ao fiel discorrer sobre o que faz objeto da sua crença, tirar daí consequências, fazer aplicações, e deduzir paralelos e analogias. Assim pode o simples fiel desconfiar logo à primeira vista de uma doutrina nova que se lhe apresente, segundo o maior ou menor desacordo em que a veja com outra definida. E pode, se esta desarmonia é evidente, combatê-la como má, e chamar mau ao livro que a sustenta. O que não pode é definí-la *ex cathedra*; porém, tê-la para si como perversa e como tal denunciá-la aos outros para seu governo, dar a voz de alarme e disparar os primeiros tiros, isso pode fazê-lo o fiel secular; assim se tem feito e o aplaudiu sempre a Igreja. E isto não é fazer-se pastor do rebanho, nem sequer humilde zagal; é simplesmente servir-lhe como o cão para dar aviso com seus latidos.** *Oportet adlatrare canes* (É preciso que os cães ladrem), recordou a propósito disto muito oportunamente um grande Bispo espanhol” (Padre Félix Sardá y Salvany, *O liberalismo é pecado*, 1884, pag. 147 e 149)